



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
SETOR DE RECURSOS HUMANOS**



Portaria nº 8852/2025 de 30 de outubro de 2025.

*Aplica a PENA DE ADVERTENCIA
Determina o ressarcimento ao erário e
ainda ENCERRAMENTO e o posterior
ARQUIVAMENTO do Processo
Administrativo Disciplinar nº 014/
2025.*

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso de suas atribuições legais, e com base no relatório apresentado pela comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/ 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 014 de 2025 de acordo com o relatório final exarado pela Comissão Sindicante, presente nas fls 38 a 41 dos autos do processo mencionado e decisão final do Excelentíssimo Senhor Prefeito, presente na fl. 45 dos autos para que aplique-se, com base na Lei Municipal 049/1990, Art. 146, Incisos II e Art. 150, ao servidor, Fábio Pires Pinheiro, matrícula de nº 2137-7, motorista, a pena de SUSPENSÃO de 03 (três) dias sem remuneração e ressarcimento ao erário Público no valor de R\$ 195,23 (cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos) conforme processo, por estar perfeitamente a sua responsabilidade pela advertência por não ter colocado o cinto de segurança de uso obrigatório que conta no auto de infração nº 912520110625, veículo Renault/M Micro JI Placas JBPOH28, conforme o Artigo 141, §1º combinado com o Artigo 70 § 1º da Lei Municipal 049/1990.

Art. 2º Determinar o ENCERRAMENTO e o posterior arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 014 de 2025, de acordo com a decisão final do Excelentíssimo Senhor Prefeito, presente na fl. 45 dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arambaré, 03 de outubro de 2025.

*Iago dos Santos Kielermann
Prefeito Municipal de Arambaré*

Registra-se e Publique-se

*Lisiane Dumer Brum
Diretora de Recursos Humanos*



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!